

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, Vice-Presidente, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Óscar Domingues Ramos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor José Rosado.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dezanove, de reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador José Rosado.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e pôr do sol – 1ª Revisão de Preços Provisória

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero quatro de dois mil e doze e informação número cinquenta e quatro de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Aprovar o cálculo da 1ª revisão de preços provisória no valor de 384,05€, acrescido de IVA (23,04€), que perfaz um total de 407,09€ (quatrocentos e sete euros e nove cêntimos), documento que será dado como reproduzido em ata.

FUNDAMENTOS: Um – O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de dezembro de 2012.

O cálculo é referente aos autos de 1 a 8.

A faturação deverá ser de acordo com o previsto em PPI com o objetivo 3.3.1.1.2, projeto 2009/089.

Dois – Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos e cláusula 38ª do caderno de encargos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes – 1ª Revisão de Preços Provisória.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero três de dois mil e doze e informação número cinquenta e três de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar o cálculo da 1ª revisão de preços provisória no valor de 42,61€, acrescido de IVA (2,56€), que perfaz um total de 45,17€ (quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos), documento que será dado como reproduzido em ata.-----

FUNDAMENTOS: Um – O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de dezembro de 2012.-----

O cálculo é referente aos autos de 1 a 6.-----

A faturação deverá ser de acordo com o previsto em PPI com o objetivo 3.3.1.1.2, projeto 2009/096.-----

Dois – Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos e cláusula 38ª do caderno de encargos. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JOSÉ MANUEL CANAVEIRA ALVES-----

ASSUNTO: Indemnização relativa ao prejuízo provocado por rutura de água-----

REFERÊNCIA: Processo cinquenta e dois de dois mil e doze da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Indemnizar o Senhor José Manuel Canaveira Alves no valor de 1.416,00 €, relativo a custos com a substituição de todo o sistema de águas, na sua habitação.-----

FUNDAMENTOS: A ocorrência de uma rutura na rede pública de abastecimento de águas provocou a entrada de areias na rede predial de distribuição de água, originando ruturas na referida rede. Esta situação obrigou à substituição da rede predial, bem como de louças sanitárias e revestimentos interiores, devido aos trabalhos de pesquisa das ruturas, da instalação sanitária da habitação sita em Santa Clara – Santo André.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Lote n.º 55 - Loteamento Municipal da Zona IV, Expansão 1ª fase, Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 249/DAGF/PAT/1998-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Alienar em regime de Propriedade Plena o lote nº 55, sito no Loteamento Municipal, Zona IV, Expansão da 1ª fase, em Santiago do Cacém, com a área de 105,43m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P6 036º e descrito na CRP sob a ficha n.º 1512/19940818, pelo valor de 3 002,65€ (três mil e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), à senhora Preciosa Maria Antónia.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.-----

Ao abrigo do previsto na alínea e) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

OBSERVAÇÕES:

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote n.º 53 - Loteamento Municipal da Zona IV, Expansão 1ª fase, Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 249/DAGF/PAT/1998 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Alienar em regime de Propriedade Plena o lote n.º 53, sito no Loteamento Municipal, Zona IV, Expansão da 1ª fase, em Santiago do Cacém, com a área de 253,10m2, descrito na CRP sob a ficha n.º 1510/19940818, pelo valor de 6 248,32€ (seis mil duzentos e quarenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), aos senhores João Manuel Martins Madeira e Isabel Pereira Calado. -----

No referido lote encontra-se edificado um prédio urbano propriedade dos ora adquirentes, inscrito na matriz sob o artigo 4 880º, da freguesia de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

Ao abrigo do previsto na alínea e) n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ DANIEL ALMEIDA MARTINS -----

ASSUNTO: Isenção de taxas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 18/2013 datado de 15/02/2013 em nome de José Daniel Almeida Martins -----

APRESENTANTE: Senhor Vereadora Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO da isenção de taxas no valor de cento e oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, relativas a obras de legalização no prédio sito em Bairro da Atalaia Norte, 157 – Santo André. -----

FUNDAMENTOS: Regulamento Municipal de Taxas (publicado no DR – 2ª série, n.º 243 de 17/12/2009) estatui na alínea d) do n.º 1 do art.º 8º, que pessoas singulares, naturais ou residentes no concelho, a quem seja reconhecida insuficiência económica, relativamente a operações urbanísticas realizadas na sua habitação própria e permanente, estão isentas do pagamento de taxas de urbanismo. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Celebração de contratos de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2013 -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contratos de prestação de serviços, com quatro vigilantes, para assegurar a limpeza, manutenção e vigilância das piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira, no período de 6 de junho de 2013 a 6 de setembro de 2013. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Abertura ao público das piscinas descobertas do Rio de Figueira; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

Tendo em conta o valor da prestação de serviços, recurso ao procedimento por ajuste direto simplificado, nos termos do art.º 112 e 113 e art.º 128 e 129 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações; -----

Foi efetuado cabimento prévio, conforme informação de cabimento e demonstração de redução remuneratória, constante da informação em anexo. -----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Álvaro Beijinha e Margarida Santos, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. -----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos atuais funcionários da autarquia”. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2012/2013 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2013, informação nº 78/DEASS/2013 de 09/05/2013. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: **Um:** Atribuir o escalão e respetiva comparticipação (alimentação e material escolar) à criança do Pré-Escolar, relativo a novo pedido constante no Anexo I; -----

Dois: Transferir para o Agrupamento de Escolas, relativo ao novo pedido, atrás previsto, a verba para material escolar, destinada à criança do Pré-Escolar – escalão A, constante no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança 25,00 € (vinte e cinco euros), sendo o valor **total de 25,00 € (vinte e cinco euros)**, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; -----

n.ºs 1, alínea c), e o n.º 2, do artigo 14.º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º, e n.º 1 e n.º 2, do artigo 9.º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011, e Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro de 2012. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Refeitórios Escolares geridos pelas Associações de Pais das Escolas Básicas de Santo André Nº 3 e Nº 4 – Transferência de Verbas para Funcionamento: ano letivo 2012/2013

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: SSr. 23.1.2/2 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Informação nº 041/DEASS/2013 de 14/05/2013

APRESENTANTE: A Senhora Vereadora Margarida Santos

PROPOSTA: 1- Reformular a deliberação de Câmara de 13/09/2012 – Proposta nº 52/DEASS/2012, relativa aos montantes a transferir para as Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e 1º Ciclo nº 3 e nº 4 de Santo André destinados ao funcionamento dos respetivos Refeitórios Escolares. Montante mensal que deverá ser de 2.140,35 €;

2 – Período a considerar de setembro de 2012 a agosto de 2013;

3- Descontar o diferencial entre os valores já transferidos (no montante global de 2.485,12 €) nas transferências a efetuar nos meses de maio, junho e julho de 2013.

FUNDAMENTOS: 1- artigo 148 do Código do Procedimento Administrativo; 2 - alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei Nº 159/99, de 14 de setembro, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 7º do Decreto-Lei Nº 399-A/84, de 28 de dezembro, deliberação de Câmara, em reunião de 2005/11/24, que aprovou o princípio a ter em conta na determinação da base de cálculo da atribuição da verba para funcionamento às três Associações de Pais de Santo André e cláusula terceira do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e as Associações de Pais em 2008.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: RANCHO FOLCLÓRICO NINHO DE UMA ALDEIA

ASSUNTO: Transferência de verba

LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra

REFERÊNCIA: Informação número 24/SAC/DCD/2013, com o processo número 06/13.A.1 do Serviço de Ação Cultural da Divisão Sócio Cultural.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 1.010,07 € (mil e dez euros e sete cêntimos) para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia destinada a apoiar as atividades a desenvolver em 2013.

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e dez minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
